



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 117/18

Contrato/Aditivo nº **030/2019**

Processo Administrativo nº 2.647/19, anexo ao de nº 11.369/2018 – Dispensa de Licitação art. 24, I da Lei 8.666/93

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**

Contratada: **A L PASCHOAL JUNIOR ENGENHARIA**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PROJETO ELÉTRICO DE OITO CRUZAMENTOS OU TRAVESSIAS DE RUAS SOB LINHA DE TRANSMISSÃO LT 138KV DE PROPRIEDADE DA CTEEP NO SISTEMA VIÁRIO DE BOTUCATU/SP**

Aditamento: **Prorroga o prazo de execução.**

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15 neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **MARIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG n.º 20.505.530-8 e inscrito no CPF sob n.º 135.943.748-74, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **A L PASCHOAL JUNIOR ENGENHARIA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.594.224/0001-50, sediada na Rua Aviador Mario Fundagem Nogueira, nº 3-45 Bauru/SP, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base nos Processos Administrativos acima descritos, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 10 de maio de 2018, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo de execução do objeto contratado por mais 180 dias, de **02/10/2018 à 31/03/2019**, sendo que o prazo contratual acompanhará o prazo de execução prorrogado.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.


Botucatu, **29 FEV 2019**


MARIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA
PREFEITO MUNICIPAL


A L PASCHOAL JUNIOR ENGENHARIA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

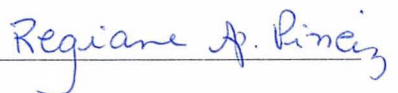
1.


LUCIANO PEREIRA

Chefe do Setor de Cadastro

Registro de Preços

R.I. 2 165-2

2. 

Regiane Aparecida Pineiz

Auxiliar Administrativo

R.I. 5816-5